

administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública, especialmente designado;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º Designar comissão de fiscalização do contrato nº 002/2018-CMSL, formada pelos servidores: Rafael Arrais Ferreira - Matrícula. 10571, Diretor de Comunicação, Lisiane Maria Barros da Costa - Assessor Especial da Presidência IV - Matrícula nº12234-1 . e Mayara Fernanda Matos Muniz Santos - Ass Par Esp II - Mat. 7686-1, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da execução do referido contrato, celebrado com a empresa **Texto e Arte e Propaganda Ltda (Sofia Comunicação)**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.935.353/0001-71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação e a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme *Briefing*, objetivando assessorar a Câmara Municipal de São Luís/MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA**

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Código identificador: b4750bb14db44081ab816fd7a507dbb1

#### PORTARIA Nº 13/2023 - CMSL

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 15/2022-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de São Luís - MA.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os servidores Rafael Arrais Ferreira - Mat. 10571, Diretor de Comunicação; e, Mayara Fernanda Matos Muniz Santos - Mat. 7686-1, como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da Execução do Contrato nº 015/2022-CMSL, celebrado com a empresa SETE OFFICE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.477.376/0001-85, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (capa de processo, cartão, cartaz, crachá, folder, impresso e livros) com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís - Processo Administrativo nº 1532/2022-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e

produzirá efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA**

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Código identificador: 116ac82c89ca9057d4575effe0ae284f

#### PORTARIA Nº 14/2023 - CMSL

Designa Fiscais para atuar no Contrato nº 10/2022-CMSL e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais;

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública, especialmente designado;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º Designar a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores **Denis Bezerra Costa - Mat. nº 6673-1** e **Leandro Bastos Silva - Mat. 4703-1** -, para promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº **010/2022-CMSL**, celebrado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados**, instruído sob o Processo Administrativo nº **1058/2022/CMSL**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA**

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Código identificador: 15efccc21b7774768dac61f06c17a0ac

#### PORTARIA Nº 15/2023 - CMSL

Designa Fiscal para atuar na execução e fiscalização do Contrato nº 017/2022-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de arquivo com a disponibilização da plataforma *online* de gerenciamento de arquivo bem como treinamento para os usuários.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que



determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - A Contratante designará o servidor Leandro Bastos Silva - Mat. 4703-1-, como **Fiscal do Contrato** e Elane de Araújo Fonseca - Mat. nº 1414-2, **como suplente**, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 017/2022-CMSL, celebrado com a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de arquivo com a disponibilização da plataforma online de gerenciamento de arquivo bem como treinamento para os usuários.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA**

Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA

Código identificador: 23b9b1d507222824cec8bb74f8d1aeb9

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 015/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Declarar vago, o **Cargo de Analista Legislativo**, Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Luís, ocupado pelo servidor RENNAN PASSOS RIBEIRO, em decorrência de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 69, VI da Lei 4.615/2006, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.01.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 30 de janeiro de 2023.

**Paulo Victor Melo Duarte**  
Presidente

Publicado por: ARNALDO SERRA FILHO

Código identificador: e9e839a0ba860827e2e3c1096b89f040